



EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento do trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

Rua Nova de Perlinhas – Rio Tinto

Na referida artéria com o intuito de melhorar a segurança viária e reduzir a velocidade dos veículos, resultando em um tráfego mais seguro e controlado, protegendo tanto pedestres como motoristas procede-se à colocação 2 Lombas redutoras com limite de velocidade de 50 km/h (LRV) e 2 Almofadas redutoras de velocidade (ARV): são dispositivos de engenharia viária projetados para reduzir a velocidade dos veículos em áreas específicas, forçando o condutor a reduzir a velocidade ao passar sobre elas, aumentando a segurança rodoviária, diminuindo o risco de colisões e acidentes, especialmente nesta artéria com tráfego intenso. As viaturas de emergência (pesados), veículos pesados e transportes públicos, não serão afetados pela ARV, os rodados circulam pela lateral. Para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 4 sinais de trânsito fixos verticais A2a – Lomba: indicando ao condutor de um troço de via com deformação convexa no pavimento; 2 sinais de trânsito fixos verticais H7 – Passagem para peões: indicando ao condutor da localização de uma passagem para peões; 6 sinais de trânsito fixos verticais H48 – Lomba redutora de velocidade: indicando ao condutor da localização de uma lombas redutora de velocidade; 1 painel adicional modelo 1a com a inscrição “15 m”: destinam - se a indicar o início do local em que se aplica a prescrição a que se refere o sinal; 1 painel adicional modelo 2 com a inscrição “200 m”: destinam - se a indicar a extensão de um troço de via a que se aplica a mensagem do sinal e 2 painéis adicionais modelo 2 com a inscrição “250 m”: destinam - se a indicar a extensão de um troço de via a que se aplica a mensagem do sinal, conforme planta nº 1 e planta nº 2 em anexo a este edital.

Rua da Ferraria – Rio Tinto

Na referida artéria com o intuito de melhorar a segurança viária e reduzir a velocidade dos veículos, resultando em um tráfego mais seguro e controlado, protegendo tanto pedestres como motoristas procede-se à substituição de 1 Lomba redutora com limite de velocidade de 50 km/h (LRV): são dispositivos de engenharia viária projetados para reduzir a velocidade dos veículos em áreas específicas, forçando o condutor a reduzir a velocidade ao passar sobre elas, aumentando a segurança rodoviária, diminuindo o risco de colisões e acidentes, especialmente nesta artéria com tráfego intenso.



Para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais de trânsito fixos verticais A2a – Lomba: indicando ao condutor de um troço de via com deformação convexa no pavimento; 1 sinal de trânsito fixo vertical A14 – Crianças: indicando ao condutor de um lugar frequentado por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar; 1 sinal de trânsito fixo vertical C15 – Estacionamento proibido: indicando ao condutor da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos; 4 sinais de trânsito fixos verticais H7 – Passagem para peões: indicando ao condutor da localização de uma passagem para peões; 2 sinais de trânsito fixos verticais H48 – Lomba redutora de velocidade: indicando ao condutor da localização de uma lomba redutora de velocidade; 1 painel adicional modelo 1a com a inscrição “40 m”: destinam - se a indicar o início do local em que se aplica a prescrição a que se refere o sinal e 2 painéis adicionais modelo 2 com a inscrição “200 m”: destinam - se a indicar a extensão de um troço de via a que se aplica a mensagem do sinal, conforme planta nº 2 em anexo a este edital.

Rua Doutor José Luís Araújo – Rio Tinto

Na referida artéria com o intuito de melhorar a segurança viária e reduzir a velocidade dos veículos, resultando em um tráfego mais seguro e controlado, protegendo tanto pedestres como motoristas procede-se à colocação de 2 Lombas redutoras com limite de velocidade de 50 km/h (LRV): são dispositivos de engenharia viária projetados para reduzir a velocidade dos veículos em áreas específicas, forçando o condutor a reduzir a velocidade ao passar sobre elas, aumentando a segurança rodoviária, diminuindo o risco de colisões e acidentes, especialmente nesta artéria com tráfego intenso. Para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais de trânsito fixos verticais A2a – Lomba: indicando ao condutor de um troço de via com deformação convexa no pavimento; 1 sinal de trânsito fixo vertical B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento: indicando de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar; 1 sinal de trânsito fixo vertical C15 – Estacionamento proibido: indicando ao condutor da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos; 3 sinais de trânsito fixos verticais H7 – Passagem para peões: indicando ao condutor da localização de uma passagem para peões; 4 sinais de trânsito fixos verticais H48 – Lomba redutora de velocidade: indicando ao condutor da localização de uma lomba redutora de velocidade e 2 painéis adicionais modelo 2 com a inscrição “150 m”: destinam -se a indicar a extensão de um troço de via a que se aplica a mensagem do sinal, conforme planta nº 3 em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares e os dispositivos complementares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 12. de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 44706/2024)

Rua Nova de Perlinhas (Rio Tinto)
PLANTA Nº 1



LEGENDA:

-  A2a – Lomba (2 sinais)
-  H48 – Lomba Redutora de velocidade (4 sinais)
-  Painel adicional modelo 2 (2 painéis)
-  Sinal existente no local (associar outro sinal no mesmo suporte)

dispositivos complementares:

-  Lomba redutora de velocidade (LRV) com limite de velocidade de 50 km/h (2 lombas)



Planta da sinalização vertical (MGD 44706/2024)

Rua Nova das Perlinhas + Rua da Ferraria (Rio Tinto)

PLANTA Nº 2



LEGENDA:

-  A2a – Lomba (6 sinais)
-  A14 – Crianças (1 sinal)
-  C15 – Estacionamento proibido (1 sinal)
-  H7 – Passagem para peões (6 sinais)

-  H48 – Lomba redutora de velocidade (4 sinais)
-  Painel adicional modelo 1a (1 painel)
-  Painel adicional modelo 1a (1 painel)
-  Painel adicional modelo 2 (2 painéis)

dispositivos complementares:

-  Lomba redutora de velocidade a substituir com limite de velocidade de 50 km/h (existente)
-  Almofada redutora de velocidade (ARV) (2 almofadadas)

Planta da sinalização vertical (MGD 44706/2024)

Rua Doutor José Luís Araújo (Rio Tinto)

PLANTA Nº 3



sinalização vertical:

LEGENDA:

-  A2a – Lomba (2 sinais)
-  B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (1 sinal)
-  C15 – Estacionamento proibido (1 sinal)



H7 – Passagem para peões (3 sinais)



H48 – Lomba redutora de velocidade (4 sinais)



Painel adicional modelo 2 (2 painéis)

dispositivos complementares:



Lomba redutora de velocidade (LRV) com limite de velocidade de 50km/h (2 lombas)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR